

CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

EDITAL Nº 19/2026

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio de sua Coordenação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o **Edital nº 16/2026 – PPGARTES**, que regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes, torna pública a **homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição**, nos termos do Art. 7º do referido Edital.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As solicitações de isenção da taxa de inscrição foram recebidas no período de **16 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art. 7º do Edital nº 16/2026 – PPGARTES.

Art. 2º – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Os pedidos de isenção foram analisados de acordo com os critérios estabelecidos no **item 7.5 do Edital nº 16/2026 – PPGARTES**, considerando a documentação apresentada pelas pessoas candidatas.

Parágrafo único. Pessoas aptas a solicitar taxa de inscrição:

I – Pessoas candidatas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), mediante comprovação de inscrição ativa e indicação do Número de Identificação Social (NIS) válido;

II – Doadores e doadoras de sangue, medula óssea ou leite humano, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida no Edital nº 16/2026 – PPGARTES, nos termos da Lei Estadual nº 22.212/2024;

III – servidores e servidoras da UNESPAR, mediante apresentação de Dossiê Histórico-Funcional que comprove vencimento bruto de até três salários mínimos vigentes.

Art. 3º – DO DEFERIMENTO DOS PEDIDOS

Ficam **deferidos** os pedidos de isenção da taxa de inscrição relacionados na

tabela a seguir, por atenderem aos requisitos estabelecidos no Art. 7º do Edital nº 16/2026 – PPGARTES.

Danres da Silva Porto	DEFERIDO
Nicole Christine de Carvalho Moreira	DEFERIDO

Art. 4º – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS CONTEMPLADAS

As pessoas candidatas contempladas com a isenção deverão anexar **cópia deste Edital** no campo destinado ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando da submissão da inscrição no processo seletivo, conforme disposto no item 7.3 do Edital nº 16/2026 – PPGARTES.

Parágrafo único. As pessoas candidatas cujo pedido de isenção não tenha sido homologado deverão efetuar o pagamento do boleto bancário e proceder normalmente com as demais etapas da inscrição, conforme estabelecido no item 7.4 do Edital nº 16/2026 – PPGARTES.

Art. 5º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), observadas as disposições do **Edital nº 16/2026 – PPGARTES** e demais normas institucionais aplicáveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2026.

Professor Dr. Francisco de Assis Gaspar Neto
Portaria 1571 /2025 - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes/
Mestrado Profissional - **Universidade Estadual do**
Paraná/Campus de Curitiba II